



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
- ESTÂNCIA TURÍSTICA -

RESOLUÇÃO Nº 261/2023

**SUPLEMENTA VERBA DO
ORÇAMENTO DA CÂMARA COM
ANULAÇÃO PARCIAL DE
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO.**

Fábio Rogério Tonon, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no inciso IV do artigo 26 da lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art.1º- Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar a suplementação de verba, no Orçamento do Legislativo, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) na seguinte unidade do Orçamento vigente do Legislativo:

01.01-Câmara Municipal de Ilha Comprida
01.031.0001.2001.000-manutenção das atividades legislativas
3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Suplementação: ----- R\$ 110.000,00
Total ----- R\$ 110.000,00

Art.2º- A cobertura para suplementação autorizada no artigo primeiro desta Resolução, ocorrerá com a anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente do Legislativo:

01.01-Câmara Municipal de Ilha Comprida
01.031.0001.2001.000- manutenção das atividades legislativas
3.3.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Anulação: ----- R\$ 50.000,00
3.1.90.13.00- obrigações patronais
Anulação ----- R\$ 50.000,00
3.3.90.30.00-material de consumo
Anulação: ----- R\$ 10.000,00
Total ----- R\$ 110.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
- ESTÂNCIA TURÍSTICA -

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA,
EM 30 DE AGOSTO DE 2023.


FÁBIO ROGERIO TONON
Presidente